



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 189/2025

Autor do Projeto: Marcos Salles Coelho

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA RUA MARIANA DO CARMO GIROLLA.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como Rua Mariana do Carmo Girolla a Rua Projetada, que se inicia na Rod Fued Nemer km9, sendo seu término localizada ao final da Rua Projetada, sem saída, ambas no bairro Conduru, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310035003700330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

